Copia - L. 446. fls. 97 - (carimbo) Major Carlos Theodoro Jones Guimarães - Tabellião do 2º Officio - Rua do Rosario N. 64 - Rio de Janeiro. - Escriptura de venda do predio e dominio util sobre o terreno á Rua General Pedra nº 47 que Manoel Monteiro Vieira faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo: - Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. Jesús Christo de 1905 aos 30 dias do mez de Setembro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgante vendedor Manoel Monteiro Vieira, solteiro, sui juris, proprietario, domiciliado nesta Cidade, representado pelo Snr. Dr. Joaquim Raymundo Duarte conforme os poderes da procm lavrada a fls. 16 v. do L. 464 proprio deste cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bel. Carlos Augusto Taylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes conhecidos pelos proprios, por mim Tabm e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo billhete que fica archivado. E perante

as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor, por seu procurador me foi dito o seguinte: 1º que é legitimo senhor e possuidor do predio Nº 47 da rua General Cedra e do dominio util sobre o respectivo terreno, na freguezia de Sant'Anna d'esta Cidade; 2º que houve o dito predio e dominio util sobre o seu terreno por compra feita a Antonio Bento Raymundo Bahia e sua mulher D. Leopoldina Bahia, por escriptura de 4 de Agosto de 1877, lavrada em notas do Tab.m Ant.o Severiano da Costa Brito, d'esta Cid.e; 3º que os referidos predio e terreno acham-se devidamente indicados na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura, com as letras -a-b-c-d- e tem conforme a mesma planta a area de 114,m2 65 e os seguintes limites: pela frente a rua General Cedra, pela direita o predio Nº 45 da mesma rua pertencente ao Snr. João Francisco da Silva Justin, e pela esquerda o predio Nº 49 da referida rua, pertencente a José Pereira de Carvalho Junior e pelos fundos o predio Nº 47 da rua General Caldwell; 4º que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro, pelo que se acha sujeito a foro á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos pre-

dio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, havendo a Prefeitura Municipal concedido a necessaria licença para a presente transferencia, depois de pago o devido laudemio, conforme se vê do alvará adeante transcripto. 5º que, pelo presente instrumento, vende á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, o alludido predio e dominio util sobre o terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de ouze contos de réis, que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado d'esta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella Repartição; 6º que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os alludidos predio e terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme

e valiosa, trazendo a outorgada a
salvo e paz de quaesquer duvidas
e contestações de terceiros e a respon-
der pela eviccão de Direito, indepen-
dente de chamamento á autoria. E
pelo Snr. Director do Contencioso
do Thesouro Federal foi dito que em
nome e por parte da Fazenda Nacio-
nal, para esta, auctorisado por des-
pacho do Snr. Ministro da Fazenda,
de 9 do corrente mez, exarado no pro-
cesso originado pelo Aviso N. 2453 de
16 de Agosto ultimo do Ministerio
da Industria, Viação e Obras Publi-
cas, aceitava as condições do presente
contracto. Não paga imposto de trans-
missão de propriedade, mas sim
sello proporcional pelas estampi-
lhas Federaes abaixo collocadas na im-
portancia total de dous mil e cem
reis, na forma das disposições le-
gaes em vigor por ser vénda feita
á União. E me apresentou o outor-
gante o termo de quitação predial sob
o N. 1722 e o conhecimento N. 2083 do
2º Semt. e do exercicio corrente e os
abaixo transcriptos: 1º Districto
Fls. 32 - N. 23110 - Recebedoria do Rio de
Janeiro. Imposto do consumo d'agua
- Exº de 1905 - Contribuição, 36$000. -
Certifico que o Snr. Manoel Monteiro Vi-
eira deve a quantia de trinta e seis
mil reis imposto do consumo de

uma penna d'agua concedida para uso do predio N.º 47 da rua General Pedra. Rio de Jan.º 9 de Junho de 1905. Pelo Sub Director (illegivel) – Recebi, em 9 de Junho de 1905. O Fiel do Thes.º Costa Pereira – N.º 2373 – Directoria Geral do Patrimonio – Alvará – O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que Manoel Monteiro Vieira requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de onze contos de reis, preço por quanto vende á Estrada de ferro Central do Brasil, o predio N.º 47 da rua General Pedra, construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despesas como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença, ficando o Comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de trinta dias a contar d'esta data. N. 184 – Laudemio..... 2:750$000. Alvará trinta mil reis – Carta e medição 18$000 – Foros de oito annos 61$120 r.s – Imposto de expediente 4$000 – 388$120 r.s – E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal, 1.ª Secção em 31 de Agosto de 1905. O Dir.al Joaquim José de

Barros Junior. O Chefe de Secção, Raul Lopes Cardoso. O Director, Dr. João Pereira Lopes. Estavam colladas reis estampilhas federaes, no valor de quatro mil e quatrocentos reis). E de como assim o disseram pediram lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li e ás testemunhas José Mario d'Ascenção e Paul Dias, acceitaram e assignam todos perante mim, Carlos Theodoro Jones Guimarães, Tabellião que a escrevi. Rio de Jan.º 30 de Setembro de 1905 — João Raymundo Duarte - Carlos Augusto Naylor - José Mario d'Ascenção - Paul Dias - Estão devidamente inutilisadas estampilhas no valor de doze mil e cem reis - Trasladada hoje. — Eu Carlos Theodoro Jones Guimarães, Tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. - Em test.º da verd.e (estava o signal publico do Tabellião, e assignado) - Carlos Theodoro Jones Guim.es ——— Confere com o original - Commissão do Cadastro, em 21 de julho de 1923. (a) Leite Soares Jun.r - 2.º escrip.te do Tit.º N.l — J. Waldemar Rodrigues Pontes, escriv.m do exp.te 3.º C. Fiscal do Acre, adj.to — Foi registrada no L.º 32, pag. 88, sob n.º de Ord. 32858. Nada mais